

## Estado de São Paulo

Poder Executivo Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 44 - DOE - 03/03/2023 - Seção 1 - p.54

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA DRS XIV CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PARA O SUS COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

Portaria DRS XIV - Nº 01/23 de 23/02/2023

Dispõe sobre a Etapa Macrorregional do DRSXIV de São João da Boa Vista da 9ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo - 9ª CES convocada pela Resolução SS nº 146, de 25 de outubro de 2022, adotará o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã vai ser Outro Dia" e orientará as discussões pelos Eixos Temáticos:

## I- O Brasil que temos. O Brasil que queremos.

II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV- Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

A Diretora Técnica de Saúde III, do Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista – DRS XIV, da Coordenadoria das Regiões de Saúde-CRS, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, no uso de suas atribuições resolve:

Artigo 1º - constituir a Comissão de Apoio Regional da Conferência Macrorregional de Saúde do DRS XIV de São João da Boa Vista, considerando o disposto no Art.8º, §6ºdo Regimento da 9ª CES, com os Representantes abaixo descritos:

## Nome CPF Segmento Município

Patrícia Maria Magalhães Teixeira Nogueira Mollo 102.588.818-95 Gestor DRS XIV São João da Boa Vista Fábio Silvério Ferraz 259.553.768-79 Gestor São João da Boa Vista Cintia Cristina da Silva Santos 354.004.618-67 Trabalhador Santa Cruz das Palmeiras Sérgio da Silva Costa 041.647.858-10 Usuário Vargem Grande do Sul Ana Lúcia de Sousa Beltrame 155.744.258-40 Usuário Casa Branca João Pedro Ricaldes dos Santos 077.896.758-18 Usuário Mogi Mirim

Artigo 2º - Compete a Comissão de Apoio Regional as atribuições descritas no Art. 30 do Regimento da 9ª CES-SP, aprovado na 325ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde, publicado em DOE nº 216 de 27 de outubro de 2022, pág. 46.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação